

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS UniALFA 2025

CICLO DE VERÃO

O acesso a formação superior é um direito de todos. Ademais, o ensino superior está relacionado ao desenvolvimento regional e do país. É por meio dele que temos a oportunidade de almejar uma vida melhor, consolidar projetos e sonhos, até mesmo quando, a princípio, o sonho de cursar um ensino superior pareça distante. Ciente da importância da educação para a sociedade e com o intuito de continuar a oferecer um ensino de alta qualidade, a UniALFA reconhecerá, o que já é tradição, os candidatos com melhor aproveitamento no Concurso de Bolsas 2025, contemplando com bolsas de estudo integral e parcial nos cursos de graduação da modalidade presencial.

O presente REGULAMENTO, normatiza o CONCURSO DE BOLSAS UniALFA 2025 - Ciclo de Verão, referente aos cursos de graduação presenciais da UniALFA Faculdade. Serão ofertadas **201 Bolsas de Estudo** aos candidatos que obtiverem aprovação, conforme a classificação e número de vagas explícitas na tabela I deste regulamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. **As Bolsas de Estudo (descontos) serão válidas para todo o período letivo de vigência dos cursos participantes, sendo:** Tecnólogos: Marketing, Processos Gerenciais (Gestão de Empresas) e Sistemas para Internet. Licenciatura: Pedagogia. Bacharelados: Administração, Ciências Contábeis, Direito e Psicologia.
 - a. As Bolsas de Estudo se aplicam apenas aos valores da anuidade dos cursos pretendidos, ou seja, não se aplica a outros encargos, como por exemplo, dependências acadêmicas, projetos extracurriculares e/ou de extensão, taxas administrativas diversas, cursos livres, eventos, entre outros.
 - b. As bolsas parciais serão aplicadas mensalmente desde que respeitada a data limite mensal de vencimento (dia 08) das parcelas.

- II. Os bolsistas contemplados não poderão acumular descontos, ou seja, não será aplicado desconto sobre desconto de qualquer natureza, tendo o contemplado o direito de escolher a bonificação de maior benefício no ato da matrícula.
- III. A bolsa de estudo é pessoal, para uso exclusivo do contemplado, sendo a mesma intransferível.

DA PARTICIPAÇÃO

- I. **Estão habilitadas a participar do Concurso de Bolsas** todas as pessoas físicas com idade acima de 17 anos completos e que concluíram ou venham a concluir o Ensino Médio até o final do ano letivo de 2024, e que tenha feito a inscrição no site da UniALFA entre os dias 02 de setembro de 2024 ao dia 07 de novembro de 2024 (quinta-feira).
- II. **São excluídos de participação no Concurso de Bolsas - Ciclo de Verão, alunos da UniALFA que estejam matriculados em qualquer curso de graduação**, assim como os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos, funcionários e parentes de funcionários: cônjuges/dependentes. Além destas, não podem participar deste Concurso de Bolsas qualquer pessoa ou funcionário de organização que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto deste Concurso de Bolsas.
- III. As bolsas apenas poderão ser utilizadas para novas matrículas no primeiro semestre de 2025 em período estabelecido neste edital.

DA INSCRIÇÃO

- I. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas do dia 02/09/2024 (segunda-feira) a 07/11/2024 (quinta-feira), até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, exclusivamente pela internet, por meio da página bolsas.alfaumuarama.edu.br
- II. Não haverá cobrança de taxa para se inscrever no Concurso de Bolsas.
- III. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UniALFA do direito de excluí-lo da premiação, se o preenchimento for feito com dados incorretos e/ou incompletos.

- IV. As Pessoas com Deficiência (PcD), permanente ou temporária, que participarem do processo seletivo, havendo a necessidade de procedimentos adequados a serem assistidos, deverão solicitá-los à Comissão de Ingresso e Captação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, considerando a data de realização da prova, para que ocorra a análise e deferimento do pedido. O mesmo poderá ser protocolado pelo e-mail comercial@alfaumuarama.edu.br ou pessoalmente no Setor Central de Carreiras da Instituição.
- V. Os candidatos não poderão realizar mais de uma inscrição, ainda que para cursos e modalidades educacionais diferentes. Caso isso ocorra, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

DA PROVA

- I. Os candidatos inscritos neste processo seletivo, para participação da premiação por desempenho, realizarão uma avaliação composta por 01 (uma) prova objetiva com 20 (vinte questões) e 01 (uma) prova de redação (dissertação argumentativa ou expositiva), com duração de até 03 (três) horas.
- II. **A PROVA SERÁ APLICADA PRESENCIALMENTE na Sede da Faculdade ALFA Umuarama - UniALFA, com endereço à Av. Paraná, 7327, Zona III, na cidade de Umuarama - PR, próximo ao Hospital Uopecan.**
- III. **A PROVA PRESENCIAL terá início às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), horário de Brasília, do dia 09 de novembro de 2024, sábado e o CANDIDATO terá até 3 (três) horas para a realização, permanecendo o horário de término às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos).**
- IV. O tempo de permanência mínimo em sala de aula é de 50 minutos após o horário de início da aplicação da prova.
- V. Para atrasos justificados, será permitida a entrada de candidatos em sala até às 14h40min (quatorze horas e quarenta minutos), horário de Brasília.
- VI. No dia da prova, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um dos seguintes documentos de identificação originais impressos ou digitais com fotografia: Cédula de Identidade Civil (RG), Carteira de Trabalho ou Carteira de Identidade de Estrangeiro emitida no Brasil ou Carteira Nacional de

Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º. 9.053/97 - Código de Trânsito Brasileiro.

- VII. A prova objetiva será composta por questões das disciplinas de: **Língua Portuguesa, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), História, Geografia, Biologia, Física, Química, Matemática, Filosofia, Sociologia e Artes e uma REDAÇÃO com tema da atualidade.** O CANDIDATO deverá realizar a prova de forma individual e sem consulta.
- a. As questões objetivas terão peso de 50% (cinquenta por cento) na correção;
 - b. E a redação outros 50% (cinquenta por cento), totalizando 100% da composição da nota final para aprovação e classificação.

DA CORREÇÃO

- I. A Prova será corrigida pela banca examinadora da UniALFA, composta por professores das áreas de conhecimento.
- II. A prova objetiva tem peso 5,0 e será composta por vinte questões de múltipla escolha, cada questão com o valor 0,25.
- III. A redação tem peso 5,0 e para cada parâmetro avaliado o candidato pode obter até 1,0 ponto.

Parâmetros de correção da redação:

- a. Domínio da escrita formal em língua portuguesa;
- b. Compreensão das instruções da prova, do tema e aplicação das áreas de conhecimento;
- c. Capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos;
- d. Domínio dos mecanismos linguísticos de argumentação;
- e. Capacidade de conclusão com propostas coerentes.

DA CLASSIFICAÇÃO

- I. O processo classificatório acontecerá após a correção das PROVAS produzidas pelos CANDIDATOS, de forma individual e sem consulta.

- II. Serão classificados os CANDIDATOS que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos, de um total de 10,0 pontos.
- III. A Classificação Geral será estabelecida de acordo com o aproveitamento individual dos candidatos considerando a somatória do resultado na prova objetiva e na redação. A distribuição das bolsas seguirá o quantitativo estabelecido na tabela I deste regulamento e de acordo com as condições a seguir:
 - a. A bolsa integral de 100% (cem por cento) será concedida ao candidato que obtiver o melhor desempenho na somatória das duas provas (redação e objetiva) **na classificação geral do concurso de bolsa**, desde que observado o regramento de matrícula no que tange ao prazo e o item III da Classificação.
 - b. As bolsas de 70% (setenta por cento) serão concedidas aos candidatos que obtiverem o melhor desempenho na somatória das duas provas (redação e objetiva) **na classificação geral do concurso de bolsas por curso**, desde que observado o regramento de matrícula no que tange ao prazo e o item III da Classificação.
 - c. As bolsas de 50% (cinquenta por cento) serão concedidas aos candidatos que obtiverem o melhor desempenho na somatória das duas provas (redação e objetiva) **na classificação geral do concurso de bolsas por curso**, desde que observado o regramento de matrícula no que tange ao prazo e o item III da Classificação.
- II. Havendo empate na classificação dos candidatos, o desempate será feito pela data de nascimento, permanecendo à frente na classificação o candidato de maior idade.
- III. Qualquer descumprimento por parte do candidato às normativas explícitas neste REGULAMENTO acarretará em sua desclassificação de forma automática e sem aviso prévio.

DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

- I. **O resultado do Concurso de Bolsas tem previsão de divulgação para o dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira), no site do próprio**

Concurso de Bolsas: bolsas.alfaumuarama.edu.br ou em contato com a Instituição, Setor de Carreiras.

- II. No ato da matrícula o CANDIDATO a aluno deverá efetuar o pagamento da 1ª parcela do valor da semestralidade do curso pretendido para adesão à Bolsa de Estudo. A primeira parcela já contempla o valor bonificado, concedido ao aluno aprovado no Concurso de Bolsas em sua devida faixa de classificação.
- VIII. **O CANDIDATO contemplado, após aprovado no processo seletivo, deverá efetuar a matrícula até o dia 30 de novembro de 2024 (sábado), na Sede da UniALFA, portando a documentação obrigatória para matrícula na graduação, conforme relação de documentos disponível.**
- IX. Não obedecendo o prazo estabelecido será realizado o processo de Segunda Chamada obedecendo a classificação geral e por curso.
- a. O CANDIDATO deverá obedecer e observar os prazos para a matrícula, tendo em vista que, perderá qualquer direito sobre a bolsa após os prazos estipulados.
- X. As **201 Bolsas de Estudo** serão distribuídas para os primeiros candidatos aprovados e classificados, conforme quantidades disponíveis, descritas a seguir:

TABELA I DE BOLSAS E QUANTIDADE DE VAGAS

PREMIAÇÃO PRINCIPAL
1 (uma) bolsa de 100% ao candidato melhor classificado no Concurso de Bolsas da UniALFA - Ciclo de Verão

CURSO	VALOR INTEGRAL DA SEMESTRALIDADE	QUANTIDADE DE BOLSAS PARA O CURSO DE 70%	QUANTIDADE DE BOLSAS PARA O CURSO DE 50%	TOTAL
MARKETING 2 anos	6x de R\$ 780,00	1	19	20
PROCESSOS GERENCIAIS (Gestão de Empresas) 2 anos	6x de R\$ 780,00	1	19	20
SISTEMAS PARA INTERNET 3 anos	6x de R\$ 825,00	1	19	20
PEDAGOGIA 4 anos	6x de R\$ 680,00	1	19	20
ADMINISTRAÇÃO 4 anos	6x de R\$ 930,00	1	19	20
CIÊNCIAS CONTÁBEIS 4 anos	6x de R\$ 930,00	1	19	20
DIREITO 5 anos	6x de R\$ 1.485,00	1	39	40
PSICOLOGIA 5 anos	6x de R\$ 1.350,00	1	39	40
TOTAL		08	192	200

*Valores válidos para o primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2025. O contrato educacional prevê reajuste anual no valor dos cursos, conforme índices inflacionários anuais, sendo o próximo reajuste previsto para as parcelas a partir de janeiro/2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Ao participar do CONCURSO DE BOLSAS PRESENCIAL DA UniALFA, o CANDIDATO declara total ciência e concordância com as condições dispostas neste REGULAMENTO.

- II. No caso de fraude comprovada o CANDIDATO será excluído automaticamente do CONCURSO DE BOLSAS PRESENCIAL DA UniALFA, sendo que o prêmio será transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- III. A Direção da UniALFA e o Conselho Superior - CONSUP, órgão competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou omissão do presente REGULAMENTO, reserva-se no direito de efetuar modificações sem prévio aviso, ou consentimento, caso verifique a necessidade de adequar o presente REGULAMENTO às situações não previstas.
- IV. **As decisões da Direção da UniALFA e do Conselho Superior - CONSUP são irrecorríveis.** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da UniALFA, não for possível conduzir este Concurso de Bolsas conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante esclarecimento aos participantes. Caso o Concurso de Bolsas tenha seu término antecipado, a UniALFA deverá comunicar ao público geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação do Concurso de Bolsas, relatando as razões que levaram a tal decisão.

Umuarama, 02 de setembro de 2024.



Prof. Roberto Bianchi Catarin
Diretor Acadêmico e Administrativo